TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.311 DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$4.492.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	Cr$ 2.190.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	Cr$ 200.000,00
3.2.5.3.00	- Salário Família.....	Cr$ 4.000,00

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0106.0307.0212.01 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	Cr$ 200.000,00
3.2.5.3.00	- Salário Família.....	Cr$ 8.000,00

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 – Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.2.5.3.00 – Salário Familia..... Cr$ 6.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.0309.0202.01 – Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais..... Cr$ 250.000,00

3.2.5.3.00 – Salário Família..... Cr$ 5.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 – Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil..... Cr$ 1.500.000,00

3.2.8.0.00 – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público. ..... Cr$ 134.000,00

Art. 2º – Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0106.0307.0212.01 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil ..... Cr$ 149.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.500.000,00

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0108.1307.0212.01 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 152.356,00

0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0110.1007.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 690.000,00

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... Cr$ 111.644,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.889.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUBENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Engº. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Secretário Municipal de Obras

Téc. Adm. ANTÔNIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral